



Lei Municipal nº 199/2019

De 03 de Junho de 2019.

“Autoriza o Município de Praia Norte, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a contratação especial de servidores públicos, por tempo determinado, e dá outras providências”.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, prefeito do Município de Praia Norte, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Praia Norte, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço público municipal, através de contrato de prestação de natureza temporária, de conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades, em face de inexistência de candidatos aprovados em concurso público para os cargos a seguir relacionados até a promoção de certame público para provimento efetivo.

Art. 2º - O contrato a que se refere o at.1º desta lei será de natureza administrativa, assegurando-se ao contratado os mesmos direitos dos cargos de provimentos efetivo de sua categoria, ficando-lhes ainda garantindo os seguintes direitos:

I – Gratificação natalina proporcional ao tempo de contrato;

II – Férias proporcionais ao tempo de contrato;

III – Inscrição no Regime Geral de Previdência Social-INSS.

Art. 3º - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta lei, são em número certo e determinado, sendo:

Art. 4º - A presente Lei terá vigência a partir da sua aprovação, à data de 31 de Dezembro do ano de 2019.



I - Secretaria Municipal de Administração:

Cargo	Quantidade de vagas
Analista Jurídico (Carga horária de 20 horas)	01
Vigia	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Total de vagas	03

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Cargo	Quantidade de vagas
Operador de Trator	02
Assistente Administrativo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Total de vagas	04

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Cargo	Quantidade de vagas
Visitadores	06
Vigia	01
Psicóloga	01
Assistente Social	01
Total de vagas	09

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Merendeira	07
Monitor	06
Professor da Educação Básica 20/40hs	30
Professor de Ballet	02
Professor de Futebol	02
Professor de Libras	02
Professor de MMA (Artes Maciais Mista)	01
Professor de Xadrez	02
Professor de Capoeira	01
Professor para Educação de Jovens e Adultos 20hs	02
Vigia	17
Auxiliar de Serviços Gerais	29
Condutor de lancha	02
Motorista de ônibus escolar	01
Nutricionista	02
Total de vagas	106

V – Gabinete do Prefeito:

Cargo	Quantidade de vagas
Analista Jurídico (Carga horária de 20 horas)	01
Total de vagas	01



VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:

Cargo	Quantidade de vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	05
Pedreiro	01
Operador de Máquinas Pesada	01
Motorista	01
Total de vagas	08

VII - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Cargo	Quantidade de vagas
Motorista	06
Vigia	06
Auxiliar de Serviço Geral	08
Auxiliar de Serviço Bucal	04
Técnico de Enfermagem	05
Agente Comunitário	04
Enfermeiro	01
Vigilante Epidemiológico	03
Nutricionista	01
Total de vagas	38

VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Cargo	Quantidade de vagas
Gari	08
Total de vagas	08

IX - Secretaria Municipal de Transporte:

Cargo	Quantidade de vagas
Motorista	02
Total de vagas	02

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO Aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAUJO
Prefeito Municipal